**PROJETO DE LEI Nº 053/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais), com a seguinte caracterização:

**Órgão:** 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Unidade:** 03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

**Proj. Ativ:** 1035 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente FCE-0396/20

**RV:** 01 - Recursos Livres

**Elem. Despesa:** 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JUR - R$ 790,00

**Elem. Despesa:** 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R$ 8.000,00

**Objetivo:** Manter despesas com os recursos repassados pela Foz do Chapecó Energia S.A. com base no Convênio FCE-0396/20.

**Parágrafo Único:** Para a cobertura do crédito adicional especial ora autorizado, servirá de fonte o recurso o decorrente do próprio saldo do Convênio Foz Chapecó FCE-0396/20.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação objetiva obter autorização para abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais) visando a aplicação dos recursos referente ao saldo do Convênio Foz Chapecó (FCE-0396/20).

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal